



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito

Avenida Duriti Grande, 55  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
www.mauriti.ce.gov.br  
CNPJ: 07.659.200/000455 - CEP: 08.920.250/0

**LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2022**

**DEFINE PISO SALARIAL DA CATEGORIA DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SUA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

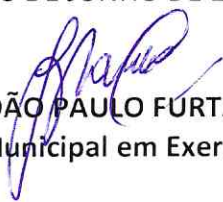
**Art. 1º.** Fica definido como piso salarial da categoria de MOTORISTAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor monetário correspondente a R\$ 1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais), para uma jornada diária de 8 (oito) horas, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

  
**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal em Exercício